

LEI ORDINÁRIA Nº 61

de 08 de janeiro de 1963

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA MUNICIPAL DA FLORESTA AZUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

A Escola Municipal da Floresta Azul fica transferida para a Colonia de Boqueirão.

Art. 2º.. *A Escola de que trata o Art. 1º, deverá entrar em funcionamento, já no corrente ano na Colonia Municipal de Boqueirão, provisoriamente em prédio emprestado.*

Art. 3º.. *A Escola de que trata os Artigos anteriores terá a denominação de Escola Municipal D. Aquino Correa.*

Art. 4º.. *A Escola Municipal D. Aquino Corrêa deverá ser edificada de preferencia a margem do novo traçado da Rodovia Jardim - Bela - Vista.*

Art. 5º..

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, 08-01-63

ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 61/1963 - 08 de janeiro de 1963